



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 29/2021, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Materiais Permanente destinados ao Centro de Contingência do COVID - 19 do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em favor da empresa qual seja: **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, n.º104, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representada pela Sra. **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, portadora do CPF sob o nº 032.442.234-27 e do RG sob o nº 2457344 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de São Bento - PB, pelo valor global de **R\$ 38.744,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de maio de 2021.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Bernardino Batista-PB, 05deMaio de2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4F01F0DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°
00029/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista. Data e Local: 20 de Maio de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 07 de Maio de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:16834A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Contratado: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA. Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato nº 067/2020, fica prorrogado para até 20 de agosto de 2021. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 067/2020 e Art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93, em decorrência da falta de liberação de recursos pelo Governo do Estado, para pagamento da última medição dos serviços da obra concluída objeto deste contrato, conforme processo administrativo.

Bernardino Batista, 12 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:01E2CA95

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL - N.º 020/2021 - SRP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º - Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 020/2021- SRP, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: JRDSA GRÁFICA, EDITORA E FABRICAÇÃO DE PAPÉIS EIRELI - CNPJ 29.379.974/0001-00 - Valor: R\$ 498.900,00; MARIANA GOMES PEREIRA - CNPJ 34.525.968/0001-53 - Valor: R\$ 34.050,00. O valor global da presente

licitação é R\$ 532.950,00 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CA38B5A8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 29/2021, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Materiais Permanente destinados ao Centro de Contingência do COVID - 19 do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em favor da empresa qual seja: **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, n.º104, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representada pela Sra. **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, portadora do CPF sob o nº 032.442.234-27 e do RG sob o nº 2457344 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de São Bento - PB, pelo valor global de **R\$ 38.744,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D2E3D13B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 29/2021, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Materiais Permanente destinados ao Centro de Contingência do COVID - 19 do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em favor da empresa qual seja: **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, n.º104, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representada pela Sra. **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, portadora do CPF sob o nº 032.442.234-27 e do RG sob o nº 2457344 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de São Bento - PB, pelo valor global de **R\$ 38.744,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:59843D59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 10.719.048/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Materiais Permanente destinados ao Centro de Contingência do COVID - 19 do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e na Medida Provisória n.º 1.047/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.744,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 07/05/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 07 de maio de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C06D051D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA**

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

NOTIFICADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 22/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 22/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a

documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, notadamente Buscopan injetável, Dexametasona injetável e Clexane injetável regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D4BF1733

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021 - ANTÔNIO EVANDO DE SOUSA**

PORTARIA Nº. 152/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 017/2021.

Considerando que o Sr. Antônio Evando de Sousa, foi admitido neste município para o cargo de provimento efetivo de professor da Educação Infantil de 1º ao 5º ano (Classe A1) no Ensino Fundamental no dia 1º de julho de 2013.

Considerando que o referido professor requereu junto a este município adicional por progressão funcional e titulação por ser detentor do curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia, consoante Certidão Provisória de Conclusão com prazo de 25/02/2021 a 25/08/2021 e Pós-graduação Especialização em Planejamento e Gestão Educacional, respectivamente e de ajuste parecer favorável da Advocacia Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação nos autos deste processo.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, adicional por Progressão Funcional e Titulação por possuir curso de **Segunda Licenciatura em Pedagogia** pela Faculdade Integrada do Ceará UNIFIC e Pós-graduação Lato sensu Instituto Superior de Educação de Cajazeiras ISEC **Especialização em Planejamento e Gestão Educacional** respectivamente ao Sr. Antônio Evando de Sousa, ocupante do cargo de professor de Educação Fundamental e Infantil de 1º ao 5º Ano (Classe A1), matrícula nº 10551, CPF nº 054.820.926-07, na Educação Básica, consoante a Lei Municipal de 573/2010, alterada pela Lei 694/2016, que passa denominar-se **professor Classe A2C**, adicional com efeito retroativo ao 10/03/2021.

Art. 2º. Fica o referido professor no cuidado de juntar nos autos deste processo o Diploma do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia, haja vista, a previsão da Certidão de Conclusão se inspira no dia 25/08/2021.